

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO AGÊNCIA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO CDA Nº 04/2015

Referendar a Resolução *ad referendum* CDA nº 02/2015, de 15 de maio de 2015 - Excluir o inciso XVIII do art. 9º do Regulamento de Licitações e Contratos da Apex-Brasil.

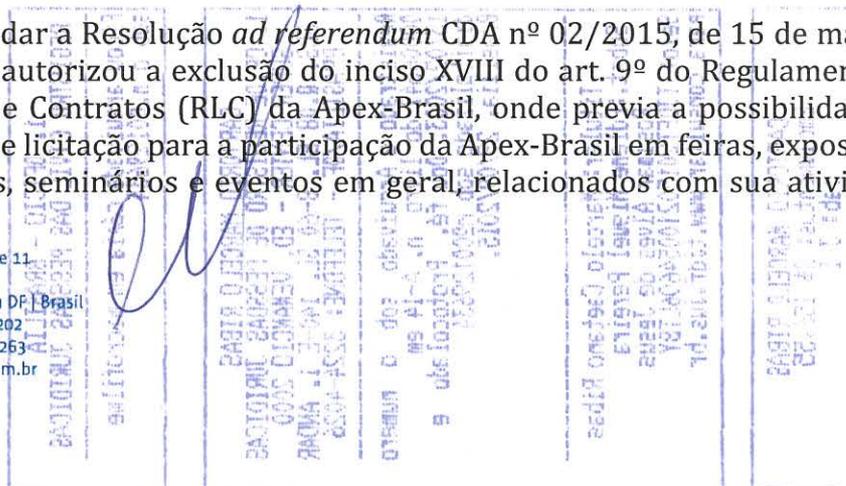
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - **Apex-Brasil**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, do Estatuto Social da Apex-Brasil;

CONSIDERANDO:

- 1) a deliberação adotada, por meio da Resolução *ad referendum* CDA nº 02/2015, de 15 de maio de 2015, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso IV, do Estatuto Social da Apex-Brasil;
- 2) a deliberação adotada nesta data pelo Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, § 1º, do Estatuto Social da Apex-Brasil.

RESOLVE:

- 1) Referendar a Resolução *ad referendum* CDA nº 02/2015, de 15 de maio de 2015, que autorizou a exclusão do inciso XVIII do art. 9º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Apex-Brasil, onde previa a possibilidade de dispensa de licitação para a participação da Apex-Brasil em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral, relacionados com sua atividade-



ApexBrasil

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS



fim, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.785/2013 - Plenário;

2) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 17 de junho de 2015.

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO
Presidente do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil

Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
[C0627134]-ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 21 de Agosto de 2015
Selo: TJDFT20150091075632RSUR
Disponível no site www.tjdftjus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
WJDS hora da impressão: 12:21:00

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escritor Autorizado

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emoimentos: 115
Tab: J

SBN Quadra 2, Bloco 11
Ed. Apex-Brasil - Brasília-DF
70040-020 | Brasília-DF
Tel.: +55 61 3429-0823
Fax: +55 61 3429-0293
www.apexbrasil.com.br

1. OF DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SLS. 2.08 BL. B-60 SL. 140-E-1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
100006647 do livro n. A-14 em
13/02/2003. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00129634
Brasília, 29/09/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20150210054606LBY
para consultar www.tjdftjus.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00129634